



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DÔ

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karatê

Entidade Oficial Amparada pela Lei Nº 9.615/98

Filiada à WFK – WORLD FEDERATION OF KARATÊ-DÔ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA NACIONAL

CNPJ. 52.271.564/0001-62



ATENÇÃO NAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA “ANO DE 2026” PARA PROFESSORES E DOJÔS CBKD

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DÔ (CBKD)**, **ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO KARATÊ**, Amparada na Lei nº. 9.615 de 24 de Março de 1998 e Decretos regulamentares vigentes, e suas alterações, com um amplo **ESTATUTO** dando total **Autonomia** e **Independência** de poderes no funcionamento da **CONFEDERAÇÃO** em todo **Território Nacional**, oferecendo total amparo em suas atividades relacionado ao **Desporto Karatê**, para todos os nossos filiados à **CBKD** espalhados por todo o **BRASIL**, vem por meio destas **“ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS PROFESSORES E DOJÔS”** de acordo como esta **CONFEDERAÇÃO**, tem a informar e orientar abaixo em relação todos os atos legais/oficiais junto à **CONFEDERAÇÃO**:

1. Todos os **“Dangais”** do 8º. Kyu (**Faixa Branca**) ao 1º. Kyu (**Faixa Marrom**), devem serem registrados e suas graduações reconhecidas junto à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DÔ (CBKD)**, sendo os valores dos Faixas Brancas→R\$ 35,00 (*com direito a Carteira Nacional de Dangai*) – do 7º. Kyu (**Faixa Cinza ou Azul**) ao 3º. Kyu (**Faixa Verde**)→os valores serão de R\$ 55,00; 2º. Kyu (**Faixa Roxa**)→os valores serão de R\$ 65,00 (*com direito a Carteira Nacional*); 1º. Kyu (**Faixa Marrom**)→os valores serão de R\$ 75,00 (*com direito a Carteira Nacional de Dangai*). No ato do processo de Filiação/Pedido de Reconhecimento de atual graduação de Dangai, só será emitido a (*Carteira Nacional de Dangai da atual graduação, solicitada/reconhecida*).
2. Todos os **“Exames de Graduação Inferior de “Dangais”** do 7º. Kyu ao 1º. Kyu”, os **“PROFESSORES RESPONSÁVEIS”**, devem encaminharem a **“Ficha de Solicitação de Autorização para Realização de Exame Nacional de Graduação Inferior – Faixas Coloridas / Juntamente com o pedido da Ata de Notas para Exame de Graduação Inferior”**→conforme Tabela de Custas de Custas **“2026”** o valor da Ata de Notas: R\$ 100,00→independente de quantos candidatos/alunos tiverem para serem inseridos na mesma, sendo obrigatório o recolhimento das taxas de regularizações e reconhecimentos de cada candidato a nova graduação de **“DANGAI”** para regularização, reconhecimento e homologação→os valores serão de R\$ 55,00 até o 3º. Kyu→2º. Kyu R\$ 65,00 e 1º. Kyu R\$ 75,00 (*Todos terão o direito de receberem a Carteira Nacional de Dangai e o Diploma Nacional de Graduação Inferior Dangai*).
3. Todos os candidatos deverão acompanhar a tabela de carência entre as graduações de **Dangais**, conforme está no quadro da **“Ficha de Solitação de Exame de Dangais”**.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DÔ

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karatê

Entidade Oficial Amparada pela Lei Nº 9.615/98

Filiada à WFK – WORLD FEDERATION OF KARATÊ-DÔ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA NACIONAL

CNPJ. 52.271.564/0001-62



4. Todos os “alunos-filiados” com a *Graduação de Faixa Marrom 1º. Kyu e acima*, que estarão se candidatando aos “Exames Nacionais de Faixas Pretas”, conforme as “Graduações Superiores de Faixas Pretas 1º. Dan ao 5º. Dan”, só poderão fazerem os Exames “Nacional” de Graduação Superior – Faixas Pretas, realizados pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA (CBKD), com as devidas Bancas Examinadoras de Nível Nacional reconhecida e autorizada pela CBKD, com examinadores com a graduação mínima de Faixa Preta 3º. Dan e acima (com os registros ativos 2026), sendo os mesmos com as graduações superiores aos candidatos examinados pelo membro da BANCA EXAMINADORA. Caso o “Dojô” Regularmente Credenciado, através de seus Alvarás (Vigentes), tiverem o interesse de realizarem um Exame de Graduação Superior de Faixas Pretas, deverão encaminhareм a “Ficha de Solicitação de Autorização para realização de Exame Nacional de Graduação Superior – Faixas Pretas”, para a “Presidência Nacional” avaliar e autorizar posteriormente o mesmo, sendo autorizado de acordo com os candidatos inscritos, será encaminhado a “Ata de Notas para o Exame de Graduação Superior”, conforme a “tabela de custas 2026”, no valor de → R\$ 100,00, que irá pronta com os nomes de todos os “candidatos inscritos no exame”. Fica autorizado os “Dojôs” indicarem os membros da “Banca Examinadora”, sendo os mesmos que terem a Graduação Mínima de Faixa Preta 3º. Dan e acima, com o Registro Nacional “Ativo”, para a devida autorização para formação da Banca Examinadora. Caso algum membro da banca, seja impedido de fazer parte da mesma, a CONFEDERAÇÃO, estará indicando o membro restante, inteirando o “número ímpar” de no mínimo 03 (três) membros e no máximo 15 (quinze).
5. Os candidatos inscritos, deverão fazerem as suas inscrições direto à Confederação Brasileira (CBKD), preenchendo a *Ficha de Inscrição* para o Exame de Graduação Superior/Seguindo todas as orientações conforme, contém no campo “Declaração”, para efetivarem as suas “inscrições”, como candidato a nova “Graduação Superior de Faixa Preta 1º. DAN e acima” de acordo com a sua atual Graduação. Já os candidatos ao Realinhamento, deverão preencherem os requisitos para tal solicitação, sendo deferido o pedido, o trâmite legal será dado andamento junto à CONFEDERAÇÃO.
6. As taxas dos Exames de Graduação Superior – “FAIXAS PRETAS”, estão disponíveis na “TABELA DE CUSTAS 2026”, sendo todos os candidatos, após as suas “aprovações” para novas graduações de “DAN”, os mesmos receberão a (Carteira Nacional de Faixa Preta e Diploma Nacional de Graduação Superior da CONFEDERAÇÃO).
7. Todos os candidatos, deverão acompanharem a tabela de carência, entre as Graduações de Faixas Pretas, conforme disponível no quadro da *Ficha de Solicitação de Exame de Graduação Superior*.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DÔ

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karatê

Entidade Oficial Amparada pela Lei Nº 9.615/98

Filiada à WFK – WORLD FEDERATION OF KARATÊ-DÔ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA NACIONAL

CNPJ. 52.271.564/0001-62



8. Todas as questões acima mencionadas, conforme devidamente repassadas e orientadas, deverão ser observadas pelos **PROFESSORES E/OU FILIADOS**, que, antes da prática de qualquer ato, caso tenham dúvidas quanto às mesmas, deverão entrar em contato com a Confederação, por meio da Presidência Nacional, para as devidas orientações. Tal medida tem por finalidade assegurar que todos os atos sejam realizados de forma regular, dentro das formalidades oficiais, em estrita observância aos preceitos legais, à Constituição Federal, à legislação vigente e ao Estatuto da Confederação Brasileira de Karatê-Dô – CBKD, garantindo o devido amparo legal e formal.

Do mais, agradecemos a atenção de todos os “Professores/Filiados”, e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DÔ (CBKD), está a inteira disposição de seus “DOJÔS/ACADEMIAS”.

Sem mais, assinamos.

São Paulo - Brasil, 05 de Janeiro de 2026.

Prof. Sanderson Ribeiro – Presidente Nacional (CBKD)
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DÔ
Registro Nacional CBKD: Nº. 001-07/SP